



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda surgiu da necessidade de qualificar os serviços de Atenção Primária à Saúde (APS) no Município, com foco especial no atendimento materno-infantil, em alinhamento com as diretrizes da Política de Incentivo à Atenção Primária – componente Rede Bem Cuidar, instituída pela Portaria SES/RS nº 1.098/2023. Essa política prevê o repasse de recursos estaduais aos municípios com o objetivo de melhorar a estrutura, a organização e a qualidade dos serviços ofertados à população.

A partir de análises realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, identificou-se que os espaços destinados ao atendimento de crianças apresentam limitações quanto à disponibilidade de materiais e recursos adequados para o desenvolvimento de atividades voltadas ao estímulo motor. De forma geral, os ambientes não dispõem de estrutura suficiente para favorecer a realização de exercícios, brincadeiras e práticas lúdicas que contribuam para o desenvolvimento das habilidades motoras, do equilíbrio, da coordenação e da percepção corporal das crianças atendidas.

Essas limitações impactam diretamente a qualidade do atendimento prestado, uma vez que restringem a realização de atividades essenciais para o acompanhamento e o desenvolvimento motor infantil. A ausência de materiais adequados dificulta a execução de ações preventivas e de estímulo ao desenvolvimento, reduzindo as possibilidades de intervenção pelas equipes multiprofissionais e comprometendo o atendimento integral preconizado pela Atenção Primária à Saúde. Além disso, ambientes preparados para atividades lúdicas e motoras favorecem a participação das crianças durante os atendimentos, tornando-os mais acolhedores e contribuindo para o fortalecimento do vínculo entre os profissionais de saúde, as crianças e suas famílias.

Dentro da proposta da Rede Bem Cuidar, destaca-se a importância de organizar os serviços de forma mais acolhedora e centrada na família, promovendo não apenas o atendimento clínico, mas também o cuidado integral, que envolve aspectos físicos, emocionais e sociais. Para isso, é fundamental que os espaços de atendimento estejam preparados para



apoiar essas práticas e atender de forma mais adequada às necessidades da população.

Diante desse cenário, evidenciou-se a necessidade de qualificar os espaços da Atenção Primária à Saúde destinados ao acompanhamento do desenvolvimento infantil, proporcionando melhores condições para a realização de atividades de estimulação motora, promoção da saúde e prevenção de agravos, contribuindo para um atendimento mais qualificado e para o desenvolvimento saudável das crianças.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se no Plano de Contratações Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos Legais da Solução: A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

- Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;

3.2 Requisitos de Habilitação do fornecedor: Além dos requisitos de habilitação previstos no artigo 62 da Lei 14.133/21 o futuro contratado deverá possuir, visando o atendimento da necessidade atual:

- Atestado da capacidade da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que entregou, satisfatoriamente, objeto compatível em características com o objeto da contratação.

A exigência de atestado de capacidade técnica justifica-se pela necessidade de assegurar que a empresa vencedora possua experiência prévia compatível com o objeto da contratação, garantindo maior segurança e confiabilidade à Administração Pública.

Embora se trate de aquisição de objeto comum, é fundamental que o fornecedor demonstre já ter realizado fornecimentos semelhantes, em condições satisfatórias, especialmente quanto ao cumprimento de prazos, à qualidade dos produtos entregues e à conformidade com as especificações técnicas. A comprovação de experiência anterior reduz



o risco de inadimplemento, atrasos ou fornecimento de materiais inadequados, situações que podem comprometer a execução das atividades da Secretaria.

3.3 Exigência de Balanço patrimonial

Para esta contratação não há a necessidade de exigência de balanço patrimonial como requisito de habilitação. A não exigência justifica-se em razão da natureza do objeto e do vulto da contratação, que consiste na aquisição de objeto comum, de fornecimento imediato e sem complexidade técnica relevante.

Trata-se de contratação de baixo risco operacional, sem execução continuada, sem mobilização de estrutura técnica especializada e sem necessidade de investimentos prévios significativos por parte do fornecedor. O objeto será entregue de forma parcelada ou em prazo reduzido, com pagamento condicionado ao efetivo recebimento dos bens, o que reduz substancialmente o risco de inadimplemento contratual.

Além disso, a ampla disponibilidade dos itens no mercado e a existência de múltiplos fornecedores aptos a atender às especificações permitem concluir que a exigência de balanço patrimonial poderia restringir indevidamente a competitividade, especialmente quanto à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sem trazer ganho proporcional à segurança da contratação.

3.4 Requisitos de Negócio da Solução: A solução a ser adotada deverá atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e às diretrizes da Política de Incentivo à Atenção Primária – componente Rede Bem Cuidar, contribuindo para o fortalecimento das ações voltadas ao desenvolvimento infantil na Atenção Primária à Saúde.

A contratação permitirá a realização de atividades de estimulação e desenvolvimento motor, disponibilizando recursos adequados para o acompanhamento das crianças e para a atuação das equipes multiprofissionais durante os atendimentos.

Os materiais adquiridos contribuirão para as ações de promoção, prevenção e acompanhamento do desenvolvimento infantil, favorecendo a execução de atividades lúdicas, educativas e terapêuticas que estimulem as habilidades motoras, cognitivas e sensoriais das crianças.

Além disso, os produtos deverão ser compatíveis com a realidade das unidades de saúde do Município, observando critérios de segurança, qualidade, durabilidade e adequação



ao uso em ambientes de saúde, em conformidade com a legislação vigente e as normas aplicáveis à Administração Pública.

3.5 Amostra: Para este processo, não será exigida a apresentação de amostras dos produtos cotados quando estes corresponderem às marcas de referência indicadas nas especificações dos itens. Entretanto, caso sejam ofertados produtos de marcas diversas das utilizadas como referência, poderá ser necessária a apresentação de catálogo, ficha técnica, prospecto, manual do fabricante ou, excepcionalmente, amostra, quando tais documentos não forem suficientes para comprovar a equivalência do produto. Nesses casos, o licitante deverá demonstrar que o item ofertado possui características, qualidade, desempenho e funcionalidade iguais ou superiores às especificações estabelecidas pela Administração, garantindo o atendimento integral da necessidade da contratação.

3.6 Subcontratação e Garantia contratual: Pela natureza do objeto **não será permitida a subcontratação**, assim como **não há a necessidade de exigência de garantia contratual**.

Justificativa: Considerando a natureza do objeto, não se mostra adequada a permissão de subcontratação, uma vez que se trata de fornecimento direto de bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado. A execução contratual não envolve parcelas técnicas especializadas, etapas complexas ou atividades que demandem a atuação de terceiros distintos do próprio fornecedor contratado. Assim, admitir a subcontratação poderia fragilizar o controle da qualidade dos produtos entregues, dificultar a fiscalização contratual e diluir responsabilidades, sem que houvesse qualquer ganho técnico ou operacional para a Administração. A vedação, portanto, visa resguardar a responsabilização direta da contratada e garantir maior segurança na execução do objeto.

Da mesma forma, não se verifica a necessidade de exigência de garantia contratual, tendo em vista que o objeto consiste em fornecimento de baixa complexidade, com entrega em prazo determinado e pagamento condicionado ao efetivo recebimento dos bens em conformidade com as especificações estabelecidas. O risco de inadimplemento é reduzido, não havendo mobilização significativa de recursos, execução continuada de grande vulto ou obrigações de alta complexidade que justifiquem a imposição de garantia. A exigência, nesse caso, poderia representar ônus desnecessário às licitantes, com potencial restrição à competitividade, sem trazer benefício proporcional à segurança da contratação



3.7 Participação exclusiva de ME e EPP: Para esta contratação serão observadas as prerrogativas concedidas para as micro e pequenas empresas nos termos do disposto na Lei Complementar nº 123/2026.

3.8 Participação de consórcio: Não será permitida a participação de consórcios. A vedação justifica-se em razão das características do objeto, que consiste na aquisição de objeto amplamente disponível no mercado, fornecido por diversos fabricantes e distribuidores, sem exigir elevada complexidade técnica, operacional ou financeira.

Trata-se de contratação de natureza padronizada, com fornecimento imediato ou em prazo reduzido, não envolvendo integração de múltiplas expertises, tecnologias distintas ou execução de parcelas técnicas interdependentes que demandassem a conjugação de capacidades empresariais. Dessa forma, a participação de empresas em consórcio não se mostra necessária para ampliar a competitividade ou viabilizar a execução do objeto

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com base na análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade de qualificação dos espaços destinados ao atendimento materno-infantil nas Unidades Básicas de Saúde do Município e Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi, no âmbito da Atenção Primária à Saúde e das diretrizes da Política de Incentivo à Atenção Primária – componente Rede Bem Cuidar. Foram consideradas soluções disponíveis no mercado público e privado, avaliando-se aspectos de viabilidade técnica, adequação ao ambiente de saúde, durabilidade, segurança, economicidade e compatibilidade com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dentre as alternativas analisadas, verificou-se que a aquisição de materiais pedagógicos, brinquedos educativos, itens sensoriais e equipamentos de apoio constitui prática amplamente adotada por órgãos públicos para qualificação de espaços voltados ao acolhimento e desenvolvimento infantil. Tais itens contribuem para a melhoria da ambiência das unidades de saúde, favorecendo o atendimento humanizado, o fortalecimento do vínculo entre equipes e usuários e a realização de ações educativas e multiprofissionais.

Também se observou que os itens pretendidos possuem ampla disponibilidade no mercado, com variedade de fornecedores e fabricantes aptos ao atendimento da demanda,



permitindo adequada competitividade no processo licitatório. Além disso, foram identificadas soluções compatíveis com os requisitos de segurança, resistência, facilidade de higienização e adequação ao uso contínuo em ambientes institucionais e de saúde.

Foram analisadas as seguintes soluções de fornecimento:

1. Aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços

Essa solução consiste na realização de procedimento licitatório para registro formal de preços, possibilitando aquisições futuras e parceladas conforme a necessidade da Administração.

Entretanto, verificou-se que a demanda em análise possui quantitativos previamente definidos, considerando o planejamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, os espaços já identificados para qualificação e os recursos disponíveis por meio da Rede Bem Cuidar. Dessa forma, não se caracteriza como demanda incerta ou variável ao longo do período.

2. Contratação para fornecimento contínuo

A segunda solução analisada consiste na contratação de empresa para fornecimento contínuo dos itens, mediante solicitações periódicas da Administração durante a vigência contratual.

Embora essa modalidade possibilite maior flexibilidade operacional, observou-se que ela pode gerar maior complexidade na gestão contratual, além de possíveis impactos financeiros decorrentes de reajustes e da manutenção prolongada do vínculo contratual, não se mostrando necessária diante da natureza pontual da demanda.

3. Aquisição por licitação de quantitativo total

A terceira solução consiste na realização de processo licitatório para aquisição integral dos itens, com quantitativos previamente definidos a partir do levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Após análise comparativa, verificou-se que essa solução se mostra a mais adequada sob os pontos de vista técnico, operacional e econômico, considerando que o Município possui planejamento prévio das necessidades, definição dos ambientes a serem contemplados e quantitativos estimados de forma suficiente para atendimento da demanda.

A aquisição integral possibilita maior previsibilidade orçamentária, simplificação da



gestão contratual e melhor organização da implementação dos espaços, além de reduzir a necessidade de múltiplos procedimentos administrativos.

Por fim, registrou-se que foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, por meio de consultas ao Painel de Preços do Governo Federal e ao Licitacon/RS. Entretanto, considerando que os produtos objeto da contratação possuem características bastante específicas, não foram localizados registros de alguns itens compatíveis nessas bases. Dessa forma, também foram realizadas pesquisas em sites especializados na internet, a fim de subsidiar a análise de mercado e verificar a disponibilidade dos itens. Não foram identificadas soluções mais vantajosas ou tecnicamente superiores às previstas neste estudo. Assim, concluiu-se que a aquisição por licitação do quantitativo total representa a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade identificada, assegurando eficiência administrativa, adequada aplicação dos recursos públicos e alinhamento às diretrizes da Rede Bem Cuidar.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de brinquedos educativos, materiais pedagógicos, itens sensoriais e equipamentos de apoio destinados às unidades da Secretaria Municipal de Saúde, com foco na qualificação dos espaços de atendimento no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

Os itens serão utilizados para apoiar as atividades de acompanhamento e estimulação do desenvolvimento motor das crianças atendidas nas unidades de saúde, possibilitando a realização de práticas lúdicas, educativas e terapêuticas que contribuam para o desenvolvimento das habilidades motoras, cognitivas e sensoriais, em conformidade com as diretrizes da Política de Incentivo à Atenção Primária – componente Rede Bem Cuidar.

A solução contempla itens destinados à melhoria da ambiência das unidades de saúde, proporcionando espaços mais acolhedores, organizados e adequados às necessidades do público infantil, contribuindo para maior conforto durante os atendimentos e fortalecimento do vínculo entre usuários e equipes de saúde.

Também integram a solução equipamentos de apoio às atividades desenvolvidas pelas equipes multiprofissionais, permitindo melhor execução das ações de acompanhamento,



orientação e desenvolvimento infantil, além de favorecer práticas de cuidado mais humanizadas e centradas na família.

Os materiais deverão atender critérios de qualidade, segurança, durabilidade e adequação ao uso em ambientes de saúde, observando as especificações técnicas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde e as normas aplicáveis.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, com quantitativos previamente definidos a partir do levantamento das necessidades das unidades de saúde contempladas, garantindo adequada aplicação dos recursos públicos e atendimento das demandas identificadas pela Administração.

5.1 Dinâmica da contratação: A execução do objeto compreenderá o fornecimento integral dos brinquedos educativos, materiais pedagógicos, itens sensoriais e equipamentos destinados às unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantitativos e especificações definidos no processo licitatório.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório na modalidade menor preço, observando os critérios técnicos estabelecidos pela Administração e as necessidades identificadas para qualificação dos espaços de atendimento materno-infantil no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

O prazo de entrega dos itens deverá ser de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de empenho, podendo ser ajustado conforme a complexidade e natureza dos materiais, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração. Todos os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações técnicas exigidas.

A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, situado no Município, em horário previamente acordado. Será de responsabilidade da contratada o transporte, carga e descarga dos materiais, sem custos adicionais para a Administração.

No ato do recebimento, os itens serão conferidos quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações estabelecidas no termo de referência e demais documentos da contratação. Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos, avarias ou desconformidades, os produtos poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar a



substituição no prazo definido pela Administração.

Os materiais deverão atender aos requisitos mínimos de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e adequação ao uso em ambientes de saúde e atendimento infantil, observando as normas técnicas aplicáveis e as características definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A execução contratual compreenderá o período necessário para fornecimento, entrega e recebimento definitivo dos itens, garantindo o adequado atendimento das necessidades identificadas pela Administração e a correta aplicação dos recursos públicos destinados à qualificação dos serviços de saúde.

6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A definição do quantitativo para a presente contratação não decorre de mera estimativa de consumo futuro, mas sim de demanda concreta e previamente identificada pela Administração, vinculada a necessidade específica, certa e determinada.

A quantidade definida guarda correspondência direta com a solução a ser implementada, evitando tanto a aquisição insuficiente, que comprometeria a execução do objeto, quanto a aquisição excessiva, que poderia gerar desperdício de recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que o quantitativo fixado se encontra devidamente justificado por demanda real, atual e comprovada, estando alinhado aos princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência e da adequada gestão dos recursos públicos.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

Os valores estimados foram compostos utilizando os preceitos dispostos no artigo 23 da Lei 14.133/2021. Como metodologia adotou-se a média dos valores obtidos na pesquisa de mercado, conforme planilha em anexo.

LOTE	CÓD	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2068	Balança digital com bioimpedância	UND	3	R\$ 861,83	R\$ 2.585,49



02	358	Bancada de Ferramentas Madeira Brinquedo Pedagógico 41 peças	UND	1	R\$ 149,47	R\$ 149,47
03	1057	Bola para Pilates 55CM	UND	20	R\$ 59,91	R\$ 1.198,20
04	620	Bomba de ar para encher bola de pilates	UND	4	R\$ 15,80	R\$ 63,20
05	254	Brinquedo conjunto médico de madeira para crianças	UND	2	R\$ 140,65	R\$ 281,30
06	254	Brinquedo de profissões Dr. Dentinho com acessórios. Conteúdo da Embalagem: 1 Maleta, 1 Seringa, 1 Pinça, 1 Motorzinho, 1 Explorador, 1 Boca, 1 Espelho, 1 Escova de Dentes. Marca de referência: Elka	UND	2	R\$ 35,65	R\$ 71,30
07	358	Brinquedo educativo Infantil de madeira, caixinha bate martelo e bolinhas	UND	2	R\$ 42,70	R\$ 85,40
08	358	Brinquedo educativo pedagógico de Encaixe Madeira Pega Peixe Montessori. Marca de referência: Atacarejo Kids	UND	2	R\$ 57,82	R\$ 115,64
09	358	Brinquedo educativo Pirâmide Madeira 9 peças	UND	2	R\$ 35,65	R\$ 71,30
10	2221	Cadeira Infantil. Plástico, colorida.	UND	6	R\$ 52,00	R\$ 312,00
11	358	Caminhãozinho Gira Gira Brinquedo Montessoriano Madeira	UND	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
12	254	Carrinho de compras infantil com acessórios. Cor azul. Marca de referência: Brinq Kids	UND	2	R\$ 84,77	R\$ 169,54
13	6563	Centopéia Educativa Gigante. Pelúcia, Aprox. 85cm, colorida.	UND	2	R\$ 65,88	R\$ 131,76
14	6563	Dinossauro fofo, pelúcia, aprox. 60cm. Marca de referência: Adoletá Baby	UND	2	R\$ 105,81	R\$ 211,62
15	1951	Estante de Livros Infantil Montessori, Girafa em Madeira. Medidas: 27cmx78cmx17cm	UND	2	R\$ 315,76	R\$ 631,52
16	20308	Gangorra Balanço Infantil Cavalinho Nhoca Laranja	UND	2	R\$ 120,28	R\$ 240,56
17	358	Jogo de memória animais, madeira, 40 peças	UND	10	R\$ 25,31	R\$ 253,10



19	254	Kit 2 bola Pula Pula Upa Upa, desenhos variados, cor sortida	UND	2	R\$ 66,75	R\$ 133,50
20	6537	Kit Blocos de Montar com 2 trenzinhos 112 peças, personagem amarelo, peças grandes.	UND	2	R\$ 70,26	R\$ 140,52
21	6537	Kit Blocos de Montar Contrução em Madeira, 40 peças, peças grandes	UND	4	R\$ 52,06	R\$ 208,24
22	6533	Kit Boca Lúdica Gigante (kit Bocão Com Acessórios)	UND	2	R\$ 468,70	R\$ 937,40
23	358	Kit Brinquedo Infantil Médico Anatomia Do Corpo Boneco 25pçs	UND	2	R\$ 89,36	R\$ 178,72
24	358	Kit Brinquedos de formas geométricas de madeira	UND	4	R\$ 94,61	R\$ 378,44
25	123300	Kit com 15 tatames para brinquedoteca, coloridos, 50cmx50cmx10mm	UND	10	R\$ 114,32	R\$ 1.143,20
28	6529	Kit Fantoche Alimentos	UND	2	R\$ 162,73	R\$ 325,46
26	6529	Kit Fantoche Animais	UND	2	R\$ 109,00	R\$ 218,00
27	6529	Kit Fantoche Família	UND	2	R\$ 181,24	R\$ 362,48
29	6529	Kit Fantoche Saude Bucal	UND	2	R\$ 360,01	R\$ 720,02
30	6537	Kit Jogo de empilhar blocos, 120 peças	UND	3	R\$ 58,22	R\$ 174,66
31	490	Kit Tapete sensorial, material em tecido com 18 texturas	UND	3	R\$ 487,21	R\$ 1.461,63
32	358	Kits Blocos de Montar magnéticos Construção, 120 peças. Marca de referência: Brastoy	UND	2	R\$ 185,66	R\$ 371,32
33	5559	Mesa Infantil de plástico, colorida.	UND	3	R\$ 270,38	R\$ 811,14
34	358	Painel sensorial Montessori 1,5m x 70cm	UND	2	R\$ 418,98	R\$ 837,96
35	1433	Quebra-cabeça de encaixe 12 peças grandes	UND	6	R\$ 18,51	R\$ 111,06
	1433	Quebra-cabeça de encaixe 6 peças grandes	UND	6	R\$ 16,14	R\$ 96,84
37	1433	Quebra-cabeça de encaixe 4 peças grandes	UND	6	R\$ 19,40	R\$ 116,40
38	8521	Rolo para Pilates, 90cmx15cm	UND	20	R\$ 190,50	R\$ 3.810,00
39	123300	Tatame para ginástica, cor escura, tamanho 183cmx61cmx10mm	UND	30	R\$ 107,25	R\$ 3.217,50



18	358	Torre de Bolinhas Espiral Didático, 6 peças, 27cm. Marca de referência: JOY.CO	UND	2	R\$ 46,28	R\$ 92,56
40	6563	Xuxão Jacaré, pelúcia, 110cm	UND	2	R\$ 104,44	R\$ 208,88
VALOR TOTAL:						R\$ 22.745,33

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da contratação, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto, que é essa descrição que impulsionará a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípuo da futura contratação.

Diante disso, na etapa preparatória existe o dever de a Administração planejar adequadamente a contratação como forma de desembolsar o menor valor possível, desde que reste garantida a qualidade do objeto. Assim, já na definição do objeto há a necessidade de análise acerca do parcelamento ou não da contratação, buscando principalmente garantir a economia de escala, a otimização dos recursos necessários para a fiscalização, ampliação da competitividade, organização de mecanismos para a gestão dos serviços e do contrato. Tais pontos, incidirão sobre o custo e na forma de condução da futura contratação.

No presente caso optou-se pelo parcelamento do objeto, possibilitando que as empresas interessadas no fornecimento dos itens possam optar por quais possuem interesse em vender para a Administração. Optando pelo parcelamento temos uma disputa de valores entre as empresas interessadas, acarretando economia para a Administração.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Os objetos que pretendemos contratar produzirá seus efeitos independentemente de outras contratações.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, espera-se promover a qualificação dos espaços destinados ao atendimento materno-infantil nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo



para a melhoria da ambiência, do acolhimento e da humanização dos serviços prestados à população.

Espera-se, ainda, proporcionar ambientes mais adequados ao público infantil, favorecendo a permanência das crianças e seus responsáveis durante os atendimentos, reduzindo situações de ansiedade e desconforto e fortalecendo o vínculo entre usuários e equipes de saúde.

Pretende-se, igualmente, contribuir para a organização dos espaços utilizados pelas equipes de saúde, possibilitando melhores condições para execução das atividades voltadas ao cuidado integral, especialmente aquelas relacionadas ao desenvolvimento infantil e ao atendimento centrado na família.

Além disso, espera-se fortalecer as diretrizes da Política de Incentivo à Atenção Primária – componente Rede Bem Cuidar, por meio da estruturação de ambientes mais acolhedores, acessíveis e compatíveis com as necessidades das crianças e famílias atendidas pela rede municipal de saúde.

Por fim, a contratação visa assegurar adequada aplicação dos recursos públicos, proporcionando melhoria na qualidade dos serviços ofertados, maior eficiência na utilização dos espaços das unidades de saúde e fortalecimento das ações de cuidado humanizado desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Não serão necessárias providências adicionais.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

A aquisição de brinquedos educativos, materiais pedagógicos, itens sensoriais e equipamentos destinados às unidades de saúde pode gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à utilização de matérias-primas, geração de resíduos, embalagens e descarte dos produtos ao final de sua vida útil.



Entre os possíveis impactos ambientais identificados, destacam-se a geração de resíduos sólidos provenientes das embalagens dos produtos, o descarte inadequado de materiais danificados ou inservíveis e o consumo de recursos naturais utilizados na fabricação dos itens, como madeira, plástico, espuma, metais e componentes eletrônicos.

Também podem ocorrer impactos relacionados ao transporte e logística de entrega dos materiais, especialmente quanto à emissão de poluentes decorrentes do deslocamento dos produtos até o Município.

Como medidas mitigadoras, a Administração poderá priorizar, sempre que possível, a aquisição de produtos fabricados com materiais duráveis, resistentes e de maior vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e a geração excessiva de resíduos.

Poderão ser exigidos dos fornecedores produtos que atendam às normas de segurança e qualidade aplicáveis, bem como materiais com acabamento adequado e passíveis de higienização e conservação, contribuindo para maior durabilidade dos itens.

Além disso, deverá ser incentivada a utilização de embalagens adequadas e em quantidade reduzida, evitando desperdícios desnecessários. Os resíduos gerados pelas embalagens deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010.

Dessa forma, verifica-se que os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa complexidade e podem ser minimizados mediante adoção de medidas de controle, uso consciente dos materiais e observância das normas ambientais aplicáveis.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Diante das análises e fundamentações apresentadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se revela plenamente viável sob os aspectos jurídico, técnico e operacional. Restou devidamente comprovado o atendimento aos requisitos legais aplicáveis, bem como a adequação da solução escolhida como a alternativa mais eficiente e apropriada para enfrentar a demanda identificada pelo Município.



O estudo evidenciou a existência de empresas no mercado com capacidade técnica e operacional para executar os serviços pretendidos, assegurando a competitividade do certame e contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. No que se refere ao aspecto orçamentário-financeiro, destaca-se que a contratação será executada de forma parcelada, de modo que a disponibilidade financeira será verificada e assegurada a cada solicitação de fornecimento ou emissão de empenho, observando-se rigorosamente a dotação orçamentária vigente e as normas de responsabilidade fiscal.

Diante desse contexto, verifica-se que a solução proposta atende de maneira adequada ao interesse público, promove eficiência administrativa e apresenta riscos controláveis, não havendo óbices que impeçam o regular prosseguimento do procedimento. Assim, declara-se a viabilidade da contratação, recomendando-se a continuidade dos atos necessários à sua formalização, nos termos da legislação aplicável.

Flores da Cunha/RS, em 13 de agosto de 2026.

LAÍS ARTUSO DUTRA
Agente Administrativo
Responsável pela elaboração do ETP

JANE PAULA BAGGIO
Secretária Municipal de Saúde